



IBAPE/GO

Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia de Goiás

PÁGINA 1 DE 3

FILIADO AO IBAPE NACIONAL- ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DO IBAPE – GO COMO CONSELHEIRO JUNTO AO CREA - GO

1. OBJETIVO

Este regulamento que segue o disposto no vigente estatuto do IBAPE/GO, redigido pelos integrantes da comissão eleitoral (CE) ao final relacionada, nomeada através da Resolução IBAPE/GO nº 01/2022, tem por objetivo:

- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral;
- Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para realização das eleições através de sistema de votação presencial que ocorrerá no auditório do CREA-GO, dia 14 de dezembro de 2022, das 20h00min até as 21h00min.

2. OBJETIVO

A eleição a ser realizada se refere a indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Grupo Engenharia, modalidade Engenharia Civil, nível superior, para compor o terço do Plenário do CREA-GO.

As candidaturas deverão ter seus respectivos registros formando chapas contendo ambas as indicações, compostas por associados em dia com suas obrigações para com o IBAPE/GO.

3. ELEITORES

Estarão aptos a votar os membros titulares, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE/GO na data de 01/12/2022.

4. PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

Tel. (62) 99808-3129
Comissão Eleitoral (CE)
Casa de Engenharia CREA-GO



FILIADO AO IBAPE NACIONAL- ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

- 25/11/2022: Divulgação deste regulamento no quadro de avisos da sede, site e grupo de WhatsApp dos associados do IBAPE/GO, além de encaminhamento ao departamento de imprensa do CREA-GO para divulgação no informativo.
- 28/11/2022: Abertura do protocolo das solicitações de registro das chapas, na sede do IBAPE/GO, contendo ambas as indicações, constando o e-mail, nº do telefone e assinatura de todos os candidatos da chapa. Do protocolo constará dia, hora e minuto da mesma, além da assinatura do recebedor e carimbo do IBAPE/GO.
- 07/12/2022, até as 18 h: Encerra o prazo para protocolo e registro das chapas.
- 08/12/2022: Secretaria do IBAPE/GO encaminha à CE as solicitações de registro de chapas recebidas, juntamente com informações sobre a situação de cada candidato com respeito ao cumprimento de suas obrigações estatutárias.
- 08/12/2022: Secretaria do IBAPE/GO envia por e-mail a cada associado sua situação de adimplência.
- 09/12/2022: A CE encaminha por e-mail à secretaria do IBAPE/GO, comunicado com o(s) nome(s) dos integrantes da(s) chapa(s) registrada(s), para imediata divulgação no quadro de avisos da sede e grupo de WhatsApp dos associados do IBAPE/GO.
- 13/12/2022: Encerramento do prazo para apresentação via e-mail aos integrantes da CE, de eventuais impugnações a candidato(s), as quais deverão ser enviadas pelo candidato titular.
- 14/12/2022: Divulgação da relação dos sócios aptos a votar a ser divulgado no quadro de avisos da sede e encaminhamento para a CE, por e-mail, da lista de associados adimplentes e inadimplentes.
- 14/12/2022: votação das 20h00min até as 21h00min.
- 14/12/2022: início da apuração do resultado a partir das 21h00min.

5. ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pelo presidente atual do IBAPE/GO que passará a palavra à comissão eleitoral para dirigir os trabalhos referentes às eleições.

Tel. (62) 99808-3129
Comissão Eleitoral (CE)
Casa de Engenharia CREA-GO



IBAPE/GO

Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia de Goiás

PÁGINA 3 DE 3

FILIADO AO IBAPE NACIONAL- ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

Na sequência, serão apresentadas as chapas concorrentes na sua integralidade, registradas e aptas a serem votadas.

Passando à votação que será secreta presencial, a cédula impressa conterá o nome de todos os candidatos de cada chapa apta a ser votada e obedecerá a ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula virtual. A cédula também conterá a opção de voto em branco e voto nulo.

Existindo chapa única, a votação poderá ser substituída por aclamação.

A CE emitirá documento com resultado da votação contendo o quantitativo de votos, com a totalização dos votos para cada chapa registrada, brancos e nulos e lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos,

Somente o atual presidente do IBAPE/GO não vota, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

Goiânia – GO, 23 de novembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

LUCIANO DE CAMARGO
ORLANDO:37335995000
Eng. Agrônomo Luciano De Camargo Orlando (Coordenador)
Matricula IBAPE/GO 118 – CPF 373.359.950-00

Assinado de forma digital por

LUCIANO DE CAMARGO

ORLANDO:37335995000

Dados: 2022.11.23 14:14:12 -03'00'

Eng. Agrônomo Henrique Seleme Lauer (Membro)
Matricula IBAPE/GO 111 – CPF 560.796.211-34

CARLOS ROBERTO CESSSEL
PEREIRA:58616918191
Eng. Mecânico Carlos Roberto Cessel Pereira (Membro)
Matricula IBAPE/GO 197 – CPF 586.169.181-91

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO CESSSEL PEREIRA:58616918191
Dados: 2022.11.23 20:21:23 -03'00'

Tel. (62) 99808-3129
Comissão Eleitoral (CE)
Casa de Engenharia CREA-GO